



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

Registrado às fls. 20 e 21 F do livro de
Registro de Leis Nº 16
Em, 17 de Setembro de 2013
de Absantos

LEI 1258/2013

Em 16 de Setembro de 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO OU ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar ou abrir crédito especial no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, a Sra. **ALAIDE PEREIRA DE ARAUJO**, para realização de **RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE**.

Parágrafo Único – O procedimento não é realizado pela pactuação com SUS – Sistema Único de Saúde – Campina Grande.

Art. 2º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02080 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2073 - Doação Pessoa Carente..... R\$ 300,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional